

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins, Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Dr. José Manuel da Silva Tavares, Dr. Francisco José de Matos e Eng.^o Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida. Faltou à presente reunião a Sr.^a Vereadora Dr.^a Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, por motivo de férias.

ABERTURA

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram catorze horas e cinco minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos:-----

TOMADA DE POSSE DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA: Estando presentes os elementos que não puderam comparecer na tomada de posse do passado dia 31 de outubro, foi efetuada a tomada de posse dos membros do Conselho Municipal de Segurança, da qual se lavrou a ata que fica a constituir o Anexo III da presente ata, dela ficando a fazer parte integrante.-----

AUDIÇÃO DO PÚBLICO: Na sequência da sua solicitação, esteve presente o munícipe António Coelho, solicitando a resolução do problema de escoamento de águas pluviais para terreno de sua propriedade limítrofe ao caminho de Anciães que faz a ligação à Rua de S. José, tendo o Sr. Presidente da Câmara Municipal informado que aquele problema se deve ao facto dos proprietários dos terrenos confinantes com aquele caminho, terem ido vedando as suas propriedades, motivando que as escorrências de águas pluviais que ocorriam para os terrenos situados em cota inferior ao caminho, que aliás cada vez era menos utilizado, agora corresse pelo mesma via e se concentrassem em poucos pontos, como era o caso do terreno do munícipe presente, não estando prevista qualquer intervenção a curto prazo para aquele local.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: Não se verificou qualquer intervenção neste período.-----

DELIBERAÇÃO N.º 536/19 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2019:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Nota: O Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço declarou não intervir na presente deliberação, por não ter estado presente na reunião a que respeita a ata em aprovação. -----

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**DELIBERAÇÃO N.º 537/19 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2019: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe: -----

- Operações Orçamentais: 385.772,76€ (trezentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos).-----

- Operações não Orçamentais: 696.126,37€ (seiscentos e noventa e seis mil, cento e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO N.º 538/19 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: -----

A Câmara Municipal deliberou o seguinte: -----

1 - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 08 a 21 de novembro de 2019, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 03 folhas, a qual importa em 680.020,89€ (seiscentos e oitenta mil, vinte euros e oitenta e nove cêntimos) de operações orçamentais e em 85.648,72€ (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito euros e setenta e dois cêntimos) de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, ficando a constituir o anexo IV da presente ata depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo. --

2 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 11 a 22 de novembro de 2019, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 12333/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

3 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 11 a 22 de novembro de 2019, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 12335/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido. ----

4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida, em processos que correm seus termos na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 09 a 22 de novembro de 2019, referidos na relação elaborada por aquela Secção, constante do registo MyDoc nº 12336/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 11 a 22 de novembro de 2019: Coimas referentes a Processos de Contraordenação (01), Execuções Fiscais (02), Licença de Táxis (01) e Caução de Palcos e Quermesses (01); Na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 11 a 22 de novembro de 2019: Licenças de Construção (02) e Licenças de Utilização (11), Licenças de Legalização (01); Na Equipa de Águas, Saneamento e Serviços Urbanos, no período de 09 a 22 de novembro de 2019: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (03), Licenças de Cemitério (37) e Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (11).-----

6 – Tomar conhecimento do auto de medição n.º 15 da empreitada “Parque Urbano das Nogueiras”, no valor de 84.368,85€.-----

7 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 08/11/2019, que determinou a anulação do procedimento Concursal na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos.-----

8 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 25/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 12317/19, que autorizou a celebração de acordo de cedência de terrenos com a empresa “O Vidrinho, Comércio de Vidros, Lda.”, respeitante às parcelas F.09.D e F.10.D, destinados à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

9 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 18/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 11844/19, que autorizou a celebração de acordo para cedência de terreno com Fernando Tavares Rodrigues, respeitante à parcela F.17.D, destinado à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido.--

10 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 19/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 11882/19, que autorizou a celebração de acordo para cedência de terreno com Honório Figueiredo Santos, respeitante à parcela F.16.D, destinado à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido.--

11 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 11880/19, que autorizou a celebração de acordo para cedência de terreno com Maria Clara de Almeida Leitão Loureiro e Ilda Maria de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Almeida Leitão, respeitante à parcela F.21.D, destinado à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

12 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 11845/19, que autorizou a celebração de acordo para cedência de terreno com Alcindo Cristóvão de Pinho, respeitante à parcela F.27.D, destinado à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido.--

13 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 12121/19, que autorizou a celebração de acordo para cedência de terreno com Herdeiros de Dulce Rodrigues de Almeida, respeitante à parcela F.05.1D, destinado à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido -----

14 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 12246/19, que autorizou a celebração de acordo para cedência de terreno com João de Sousa Vasconcelos Ribeiro, respeitante à parcela F.30.D, destinado à requalificação da Avenida Santa Luzia (Ex-EN 16), em Várzea, autorizando as respetivas contrapartidas de cedência de materiais de construção e de mão-de-obra, de acordo com a quantificação constante daquele registo que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

15 – Tomar conhecimento do Parecer sobre as rubricas dedicadas à juventude, constantes no documento Grandes Opções do Plano 2020, aprovado, por unanimidade, na reunião do Conselho Municipal da Juventude realizada no dia 02/11/2019. -----

16 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 20/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 20717/19, que autorizou a cedência gratuita de transporte ao grupo “As Vozes de Manhouce”, para participação num concerto da Polifonia Feminina em Braga, no âmbito da Candidatura a Património. -----

17 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 21312/19, que autorizou a cedência das instalações do Cineteatro Jaime Gralheiro à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro do Sul, para realização de ensaios das atividades a decorrer no dia 14 de dezembro.-----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

18 - Ratificar, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 22/11/2019, exarado no registo MyDoc nº 20981/19, que concedeu isenção de pagamento das taxas devidas pela realização da prova desportiva “Pisão Extreme” no Bioparque, em Carvalhais. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA**DELIBERAÇÃO N.º 539/19 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR DE FORMANDA DO IEFP - INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, NA "LOJA DAS TERRAS": -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 20834/2019, para estágio na “Loja das Terras”, destinado a formanda do IEFP, no período de 09/12/2019 a 23/03/2020. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 540/19 - PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA INCUBADORA DE EMPRESAS, APRESENTADO PELO IEFP - INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 20877/2019, para estágio na incubadora de empresas, destinado a formanda do IEFP, no período de 09/12/2019 a 23/03/2020. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO FINANCEIRA**DELIBERAÇÃO N.º 541/19 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO PACTO SOCIAL DA TERMALISTUR - TERMAS DE S. PEDRO DO SUL, E.M., S.A.:-----**

A Câmara Municipal deliberou, com dois votos a favor (dos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Eng. Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), tendo o desempate sido feito pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos através do uso de voto de qualidade enquanto substituto do Sr. Presidente da Câmara Municipal, propor à Assembleia Municipal a aprovação à alteração aos estatutos da Termalístur - Termas de S. Pedro do Sul, EM S.A., nos termos seguintes: Alterar os artigos 1.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 17.º- A, 19.º, 22.º, 25.º, 25.º - A, 28.º e 36.º os quais passam a ter a redação a que se refere o anexo I à presente ata. Revogar os artigos 2.º, 15.º, 16.º, 17.º, 17.º - B, 18.º, 21.º, 24.º, 26.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º e 37.º. Manter a redação dos artigos 3.º, 12.º, 13.º, 14.º, 20.º, 23.º e 27.º. Nova numeração, por força das alterações, dos artigos de 1.º a 23.º, assim como a nova numeração dos capítulos de I a V, passando os estatutos a ter a redação atualizada conforme anexo II à presente ata.-----

Nota: Os Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço não intervieram na discussão e votação do presente assunto por pertencerem aos órgãos sociais da Termalístur - Termas de S. Pedro do Sul, E.M., S.A.. -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 542/19 - LANÇAMENTO DE DERRAMA MUNICIPAL A COBRAR EM 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), concordar com a informação do Chefe da Divisão Financeira, registada com o n.º 12286/2019, que a seguir se transcreve, assim determinando o lançamento de uma taxa única de 1,5 % sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos, submetendo-se a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal: “Atendendo a que os órgãos municipais têm deliberado o lançamento de taxa de derrama nos últimos exercícios, informo que o art. 18.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na redação em vigor a partir de 01/01/2019, dispõe o seguinte: - Os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território (n.º 1); - A deliberação a que se refere o n.º 1 deve ser comunicada por via eletrónica pela câmara municipal à AT até ao dia 30 de novembro do respetivo período de tributação por parte dos serviços competentes do Estado (n.º 17); - Se a comunicação a que se refere o número anterior for remetida para além do prazo nele estabelecido, a liquidação e cobrança da derrama são efetuadas com base na taxa e benefícios fiscais que estiverem em vigor naquela data (n.º 18); - A assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º, deliberar a criação de isenções ou de taxas reduzidas de derrama (n.º 22); - As isenções ou taxas reduzidas de derrama previstas no número anterior atendem, nos termos do regulamento previsto no n.º 2 do referido artigo 16.º, aos seguintes critérios (n.º 23): Volume de negócios das empresas beneficiárias; Setor de atividade em que as empresas beneficiárias operem no município; Criação de emprego no município. - Até à aprovação do regulamento referido no número anterior, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150 000 euros (n.º 24). Cumpre-me, assim, salientar que, com a nova redação do artigo mencionado, os municípios devem comunicar as taxas de derrama de 2019 a cobrar em 2020, e respetivas reduções ou isenções, até ao próximo dia 30 de novembro. Contudo, atendendo a que não se perspectiva sessão do órgão deliberativo até àquela data, caso haja intenção de aplicar derrama semelhante à do ano anterior, a sua comunicação para além daquele prazo não implicará nenhuma alteração aos valores a cobrar, por força do agora disposto no n.º 18 do referido artigo. Informo, ainda, que as deliberações de anos anteriores têm determinado o lançamento de uma taxa única de 1,5 % sobre o lucro tributável dos sujeitos passivos.”-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “São Pedro do Sul, tal como sucede com a maior parte dos concelhos do interior, uns mais do que outros, é certo, vêem-se confrontados com situações de dificuldades de captação de investidores e de criação de postos de trabalho. Uma das formas que os municípios têm de tentar inverter este estado de coisas é lançar mão das possibilidades que a política fiscal de âmbito municipal permite, como é o caso da derrama. É por isso que existe um limite máximo de 1,5%, que pode e deve ser reduzido quando o objetivo for captar investidores. É por isso que se admite uma discriminação positiva de empresas cujo setor de atividade seja considerado essencial para o desenvolvimento do concelho. É por isso, por fim, que se admite uma discriminação positiva nos casos em que as empresas criem postos de trabalho. Ora, o executivo sampedrense fez tábua rasa de todas estas possibilidades e aplicou a taxa máxima de derrama no concelho, prejudicando os atuais empresários, mas também todos aqueles que pretendam vir a instalar-se no concelho, demonstrando, desta forma, que a sua preocupação não passa pela criação de emprego e fixação da população. No programa com que foi a votos, o PSD discriminava positivamente as empresas com volume de negócios inferiores a 150.000,00 €, isentando-as do pagamento deste imposto, pelo que, por tudo isto, se vota contra.” Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que a receita da derrama subiu drasticamente nos últimos dois anos, sobretudo por duas ordens de razões: houve mais empresas a pagar derrama por terem melhores resultados e também porque as empresas exploradoras de energia, hídrica e eólica, passaram a pagar nos locais de exploração e não nas sedes, o que levou a que de 60 mil euros em 2013, já fosse na ordem dos 600 mil euros em 2019, podendo concluir-se que a redução da derrama não seria um factor que motivasse as empresas a deixar de investir, dando até como exemplo uma nova empresa do grupo “Soja” que trataria de toda a parte logística, que iria ter a sua sede em S. Pedro do Sul.--
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 543/19 - PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO IRS PARA 2020: -

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), fixar em 4% a participação do IRS para o ano de 2020, de acordo com a informação do Chefe da Divisão Financeira, registada com o n.º 12297/2019, que a seguir se transcreve, remetendo-se a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal: “A Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, estabelece, no n.º 1 do artigo 26.º, que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Social. O n.º 2 do mesmo artigo define que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. Refere ainda o n.º 3, na redação em vigor a partir de 01/01/2019, que na ausência de deliberação ou de comunicação,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

o município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Por último, importa referir que, de acordo com o n.º 4 da mesma disposição, caso a percentagem da mesma seja inferior à taxa máxima, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo. Face ao exposto, alerta-se para a necessidade da Câmara Municipal formular proposta de participação no IRS de 2020, a submeter a apreciação do órgão deliberativo até ao final do corrente ano, caso contrário aplicar-se-á uma participação de 5%. Aproveito para recordar que o Município, no último ano, definiu uma participação de 4% no IRS.” -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Significa o artigo em causa que o município pode receber até 5% do IRS dos sampedrenses. A deliberação agora tomada definiu que o município sampedrense irá receber 4% do IRS dos sampedrenses. Ora, o programa com que o Partido Socialista foi a votos nas últimas eleições autárquicas possuía uma medida inscrita no denominado eixo de coesão social que propalava a “redução do IRS para as famílias (na parte que compete ao município)”. Dizia-se então que se pretendia estimular “todos os mecanismos de solidariedade social de forma a incrementar a qualidade de vida dos sampedrenses e protegendo as franjas populacionais mais frágeis”. Aliás, através de post colocado no Facebook da candidatura do Partido Socialista no dia, a medida foi anunciada até sob a forma de imagem, como se pode ver aqui no link seguinte: <https://www.facebook.com/vitorfigueiredo2017/photos/a.1234018250044797.1073741828.1192680797511876/1430501640396456/?type=3&theater>. Para além disso, esta medida foi objeto de forte propaganda pelo então candidato, hoje Presidente da Câmara Municipal, que a fez incluir nos seus outdoors. Por ocasião da campanha, o signatário chamou à atenção para o facto da candidatura do PS não referir duas coisas importantes: se ganhassem as eleições, a partir de que data pretendiam aplicar a medida; qual a percentagem de que beneficiariam os sampedrenses, ou seja, de que percentagem abdicaria o município. Entendia-se então que a medida em causa nunca abrangeria, como anunciado, todos os sampedrenses, mas apenas aqueles que tivessem rendimentos mais elevados, apenas os que pagassem IRS, pois que os que não pagassem não teriam nenhum benefício, pois não se lhes aplicaria nenhuma redução. Entendia-se então também que se tratava de uma medida injusta, pois mesmo para os que pagassem IRS, a redução não seria variável em função dos rendimentos, ou seja, a percentagem de redução seria a mesma independentemente dos valores auferidos. Ao entendimento então tornado público pela candidatura do PSD sobre esta matéria, assente nestes pressupostos, soma-se agora a constatação que a tão badalada redução se cifra em apenas 1% do IRS dos sampedrenses, ou sejam, o benefício que os sampedrenses terão por conta da deliberação aprovada pela Câmara Municipal de São Pedro do Sul corresponderá a apenas 1% da sua coleta, ou seja, trata-se de uma redução comparável a uma vitória de pirro, de tão insignificante que é. Por todos estes motivos, vota-se contra.” Em resposta o Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal referiu que que tinha havido redução, pois era proposto 0,4 e não 0,5, o que significava uma redução na ordem dos 70 mil euros dos quais o Município abdicava em prol dos munícipes, sendo intenção deste executivo continuar a reduzir e, se



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

possível, chegar a zero, sublinhando que o PSD enquanto esteve na Câmara Municipal nunca aprovou qualquer redução.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 544/19 - DEFINIÇÃO DAS TAXAS DE IMI PARA O ANO DE 2019, A COBRAR EM 2020: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), e à semelhança dos anos anteriores, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos de 0,3%, respeitando os limites definidos no n.º 1 do referido art. 112.º e a fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o mesmo ano, a aplicar aos prédios urbanos (ou parte de prédio) destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, tal como previsto no art.º 112.º-A, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes	Dedução fixa
1	20€
2	40€
3 ou mais	70€

atento o informado pelo Chefe da Divisão Financeira, na sua informação com o n.º 12292/2019, com o seguinte teor: “Nos termos do n.º 5 do art. 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam anualmente as taxas deste imposto a aplicar aos prédios urbanos localizados no seu território, dentro do seguinte intervalo: Prédios Urbanos – de 0,3% a 0,45%. Estas taxas podem ser fixadas por freguesia. De acordo com o disposto no artigo acima referido, os municípios, mediante deliberação do mesmo órgão, podem ainda: - Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6); - Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7); - Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8); - Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20 € por cada prédio abrangido (n.º 9); - Fixar uma redução até 50 % da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural,



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12). De acordo com o disposto no art. 112.º-A do CIMI, os municípios podem também fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (€)
1	20
2	40
3 ou mais	70

As deliberações tomadas pela Assembleia Municipal no âmbito dos artigos acima referidos, devem ser comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira até 31 de dezembro de cada ano, caso contrário, são aplicadas as taxas mínimas legalmente previstas. No ano de 2018, a Assembleia Municipal deliberou, para cobrança em 2019, o seguinte: 1) Fixação da taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos de 0,3%, respeitando os limites definidos no n.º 1 do referido art. 112.º; 2) Fixação de uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis para o mesmo ano, a aplicar aos prédios urbanos (ou parte de prédio) destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, tal como previsto no art.º 112.º-A. Estando a aproximar-se a data definida para comunicação das deliberações mencionadas, deixa-se à consideração superior a formulação de proposta de taxas aplicáveis a 2019 e a cobrar em 2020, atentas as possibilidades conferidas pelo respetivo código acima mencionadas.”-----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata apresentaram declaração de voto com o seguinte teor: “Considerando que: 1. A população residente no nosso concelho tem vindo a reduzir-se de forma acentuada, rondando hoje os 15.000 habitantes; 2. O número de alunos matriculados nos ensinos pré-escolares, básico e secundário é também cada vez menos; 3. A diminuição de população e de alunos é ainda mais notória nalgumas freguesias do nosso concelho; Entende-se que a definição da taxa do IMI deve funcionar como um incentivo à fixação de novos agregados no concelho de S. Pedro do Sul, pelo que se entende como necessário aplicar a taxa mais reduzida prevista na lei, no caso 0,3%. Não obstante e porque a desertificação se faz sentir ainda de maneira mais forte nas zonas mais afastadas do concelho, entende-se que se deve fazer uso da faculdade prevista no CIMI, reduzindo 30% da taxa aplicada na freguesia de Manhouce, na zona correspondente à antiga freguesia do Candal e na União das Freguesias de São Martinho das Moitas e Covas do Rio. Mais se entende que deve fazer-se uso da faculdade prevista no n.º 9 do referido artigo do CIMI e majorar no dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo resultar da aplicação desta majoração uma coleta de imposto inferior a 20,00 € pra cada prédio abrangido. Não tendo o atual executivo feito uso destas faculdades de discriminação positivas, tratando de forma igual coisas que são diferentes, vota-se contra.”-
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos.-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 545/19 - REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2019: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a 3.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2019, constituída pelas modificações que constam dos mapas anexos à referida proposta, constante do registo MyDoc n.º 12367/2019, documentos esses que se dispensam de ser transcritos, depois de terem sido rubricados por todos os membros do Executivo, ficando a constituir os anexos V e VI da presente ata, remetendo, ainda, a presente deliberação à necessária aprovação da Assembleia Municipal. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

DELIBERAÇÃO N.º 546/19 - MURO DE SUPORTE A AMEAÇAR RUÍNA EM RIO DE MEL, PINDELO DOS MILAGRES - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: -----

Analisada comunicação da Junta de Freguesia de Pindelo dos Milagres (registo MyDoc n.º 16409/2019) respeitante ao assunto referido em epígrafe, bem como informação da Fiscalização Municipal com o n.º 11950/2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, assim procedendo à constituição de comissão de vistoria ao muro em causa, nomeando para a mesma os seguintes elementos: Arq.º Pedro Esteves, Eng.º Álvaro Rolo e fiscal Rosa Almeida. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 547/19 - PRÉDIO A AMEAÇAR RUÍR NO LUGAR DA PEDREIRA, VALADARES - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: -----

Analisada a informação da Fiscalização Municipal com o n.º 11754/2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, assim procedendo à constituição de comissão de vistoria ao prédio referido em epígrafe, nomeando para a mesma os seguintes elementos: Arq.º Pedro Esteves, Eng.º Álvaro Rolo e fiscal Rosa Almeida. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 548/19 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO RMUEFT - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, EDIFICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TAXAS - CONSULTA PÚBLICA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao regulamento referido em epígrafe, com vista à realização do necessário inquérito público, procedendo à alteração



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

do número 3.4 e das alíneas d) e f.a) do mesmo número; do artigo 6.º; da alínea e) do artigo 9.º e da alínea b) do artigo 26.º que passam a ter a seguinte redação: artigo 6.º: nº 3.4 – “As peças escritas e outros elementos em formato digital, deverão assumir o formato “pdf/a”.”, alínea d) do nº 3.4 - “Os elementos instrutórios devem ser apresentados conforme as guias de submissão disponibilizadas no site do município.”, alínea e) do nº 3.4 – “A junção de novos elementos no decorrer do pedido inicial, deverá consistir na entrega de um novo ficheiro, com todos os elementos alterados, contendo a identificação do número da versão a apresentar.”; alínea f.a) do nº 3.4 – “número. nome do elemento instrutório. versão (exemplos: 0001.requerimento licenciamento.v01; 0004.termo arquitetura.v01; 21-1.peças escritas estabilidade.v01; 21-2.peças desenhadas estabilidade.v01).”; alínea e) do artigo 9.º: – “Toda e qualquer edificação destinada a instalações destinadas à atividade agrícola incluindo a pecuária, com a área bruta global superior a 5000,00m2.”; alínea b) do artigo 26.º: – “Indústrias, armazéns e pecuárias que venham a ser reconhecidos como de especial interesse social e económico.”-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

DELIBERAÇÃO N.º 549/19 - "ETAR INTERMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA" - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ALTERAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o projeto de alteração da obra “ETAR Intermunicipal de São Pedro do Sul e Vouzela – Sistema Elevatório Termas ETAR de Vouzela”, constante do registo MyDoc nº 12119/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 550/19 - "PARQUE INDUSTRIAL DE PINDELO DOS MILAGRES - PARQUE EMPRESARIAL DE SÃO PEDRO DO SUL" - REVISÃO DE PREÇOS N.º 2:-----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e duas abstenções (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar a revisão de preços n.º 2 da empreitada referida em epígrafe, adjudicada à firma “GUMERVIAS - Construção Civil e Obras Públicas, Lda.”, no valor de 5.233,95 € (cinco mil, duzentos e trinta e três euros e noventa e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO N.º 551/19 - "SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA A FERMONTELOS E FIGUEIREDO DE ALVA - 2ª FASE" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO: -----

Analisado o pedido referido em epígrafe apresentado pela firma adjudicatária “Visoedifica – Planeamento, Gestão & Construção Civil Unipessoal, Lda.” e analisada a informação produzida a respeito, constante do registo MyDoc nº 21425/2019, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), deferir o pedido de prorrogação do prazo da empreitada referida em epígrafe, até 31/03/2020. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 552/19 - PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA E.N.16, ENTRE SÃO PEDRO DO SUL E TERMAS: -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor (dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, Dr. Francisco José de Matos e Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida) e dois votos contra (dos Srs. Vereadores Dr. Daniel David Gomes Martins e Dr. José Manuel da Silva Tavares), aprovar o projeto da obra referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 12331/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido, corrigindo-se o terceiro parágrafo da memória descritiva no sentido de onde se lê “Esta operação de reabilitação urbana visa melhorar as acessibilidades pedonais e rodoviárias no troço considerado, interligado com uma rede de percursos pedonais e cicláveis a construir ao longo das margens do rio Vouga e na futura Ecopista, a implantar sobre a antiga linha de caminho de ferro.”, deverá ler-se “Esta operação de reabilitação urbana visa melhorar as acessibilidades pedonais e rodoviárias no troço considerado, interligado com uma rede de percursos pedonais e cicláveis já existente (ecopista na antiga linha do Vouga), em construção (ao longo das margens do rio Vouga) e a construir (Ecopista do Vouga, a implantar sobre a antiga linha de caminho de ferro que ligará à Ecopista do Dão).” -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 553/19 – “ECOTRILHO DO TEIXEIRA” - APROVAÇÃO DO PROJETO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto do “Ecotrilho do Teixeira”, constante do registo MyDoc nº 12395/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL

DELIBERAÇÃO N.º 554/19 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PROCESSOS N.ºS 2019/650.10.100/464, 504 E 515 - PEDIDOS DE REAPRECIÇÃO: -----

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com os pareceres do Gabinete de Ação Social e Solidariedade produzidos acerca dos processos referidos em epígrafe, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, assim determinando o seguinte em relação a cada processo: Proc.º nº 464 e nº 504 – conceder às crianças em causa alimentação gratuita e todos os outros benefícios inerentes ao escalão A da ação social escolar, nomeadamente nas componentes de apoio à família, com efeitos retroativos ao início do mês de outubro do corrente ano; Proc.º nº 515 – conceder à criança em causa, durante este ano letivo, os apoios inerentes ao escalão A da ação social escolar (alimentação e prolongamentos de horário gratuitos), com efeitos retroativos ao início do mês de outubro do corrente ano. -----
Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 555/19 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO JAIME GRALHEIRO, APRESENTADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DO SUL: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender o pedido referido em epígrafe, assim cedendo gratuitamente as instalações do Cineteatro Jaime Gralheiro, no próximo dia 14 de dezembro, à Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro do Sul, para a realização de festa de Natal para as crianças da catequese e de sarau musical de angariação de fundos para restauro da Igreja Matriz de S. Pedro. -----

DELIBERAÇÃO N.º 556/19 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DA PARCERIA ECO-ESCOLAS PARA O ANO LETIVO DE 2019/2020, CELEBRADA COM A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à renovação da parceria com a ABAE - Associação Bandeira Azul da Europa, no âmbito do Programa Eco-Escolas para o ano letivo 2019/2020, assumindo, à semelhança dos anos anteriores, o custo associado à inscrição dos Agrupamentos do concelho no Programa, o qual importa em 140,00€ (cento e quarenta euros), condicionando-se esta despesa à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis para o efeito. -----

DELIBERAÇÃO N.º 557/19 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE SANTA CRUZ DA TRAPA, APRESENTADO PELA "ARCA - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL": -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atender o pedido referido em epígrafe, assim cedendo gratuitamente as instalações do Pavilhão Multiusos de Santa Cruz da Trapa à ARCA – Associação de Solidariedade Social, para a realização do 2.º Encontro Interassociações para celebrar o Natal 2019, no próximo dia 18 de dezembro. -----

DELIBERAÇÃO N.º 558/19 - PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DO DIA DO FUNCIONÁRIO: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pela Srª Vereadora Dra. Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho, na informação registada sob o nº 12118/2019, que aqui se dá por integralmente reproduzida, tomando conhecimento que o



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

jantar para os trabalhadores será oferecido pela “MUT – Associação Mutualista dos Trabalhadores da Câmara Municipal de São Pedro do Sul” e assim autorizando as despesas com a animação e com a oferta aos trabalhadores de produtos da Termalstur, condicionando-se esta autorização à disponibilidade de cabimento e de fundos disponíveis.-----

DELIBERAÇÃO N.º 559/19 - PROPOSTA DE DECORAÇÃO DAS ROTUNDAS DA CIDADE, PELAS ESCOLAS DE SÃO PEDRO DO SUL:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Gabinete de Educação e Cultura, no sentido de convidar os dois Agrupamentos de Escolas concelhios e a Escola Profissional de Carvalhais a decorarem com motivos natalícios três rotundas da cidade, apoiando-se os participantes através de subsídio no valor de 100€ (cem euros) ou ajuda em materiais até aquele valor. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

DELIBERAÇÃO N.º 560/19 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO “MILAGRE METALEIRO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL”:-----

Analisada a proposta apresentada pela associação referida em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 17505, que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a criação de escola música, mediante a atribuição, para o ano letivo 2019/2020, de subsídio mensal de 200€ (duzentos euros), devendo aquela coletividade apresentar relatório final das atividades desenvolvidas. -----

DELIBERAÇÃO N.º 561/19 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO APRESENTADO PELO TERMAS ÓQUEI CLUBE:-----

Analisado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 20533/2019, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio solicitado para a aquisição de equipamentos desportivos para os atletas daquela coletividade, mediante a atribuição de subsídio no valor de 965,00€ (novecentos e sessenta e cinco euros), condicionado à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis, devendo ser assegurada a impressão, nos aludidos equipamentos, de publicidade alusiva às Termas de S. Pedro do Sul, nos moldes de outras situações similares. -----

DELIBERAÇÃO N.º 562/19 - OFERTA DE REVISTA "CULTURAÇORES" PELA SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA DOS AÇORES:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a oferta da revista referida em epígrafe, mencionada no registo MyDoc nº 20538/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

DELIBERAÇÃO N.º 563/19 - DOAÇÃO DA PUBLICAÇÃO "VIDA E OBRA DO COMENDADOR MONTENEGRO - UM LOUSANENSE VISIONÁRIO NO BRASIL", PELO MUNICÍPIO DA LOUSÃ:-----



MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da publicação referida em epígrafe, mencionada no registo MyDoc nº 12356/2019 que aqui se dá por integralmente reproduzido.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nesta altura, quando eram catorze horas e cinquenta minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Dr.^a Ana Teresa Soares de Melo Camarate de Campos Seia de Matos e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Técnico Superior. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

O TÉCNICO SUPERIOR,